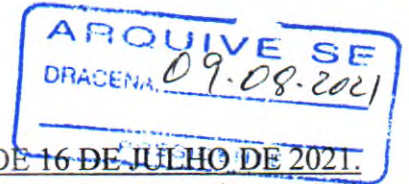




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI Nº 4.875

DE 16 DE JULHO DE 2021.

AUTORIA: Vereador Rodrigo Castilho Soares, subscrito pelos Vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Danilo Ledo dos Santos, Davi Fernando da Silva, Eduardo Henrique da Palma, Júlio César Monteiro da Silva, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Ap. da Silva Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares.

Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - A Quadra de Futebol Society, localizada ao lado do Ginásio de Esportes Dovelho Moura, sem denominação, passa a ser denominada de “**Quadra de Futebol Society José Antonio Mortágua**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de julho de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DRACENA, 16/07/2021 10:28:00

PL-44
CM-57